



A COR DAS COTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS: AÇÃO AFIRMATIVA, RAÇA E SOBRRERREPRESENTAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS NO ENSINO SUPERIOR

Paulo Alberto dos Santos Vieira¹

Resumo: O atual crescimento exponencial da presença negra no ensino superior pode sugerir que a recusa à adoção de cotas para negros se constituiu em um emblema mais profundo que o debate parece sugerir. Buscamos retomar o debate sobre as ações afirmativas sob determinados ângulos, assim: apresentamos um breve histórico; recuperamos o debate sobre o tema e, no interior deste, identificamos pelo menos três perspectivas de compreensão destas políticas; problematizamos as críticas, especialmente ressaltando o argumento de que estas seriam responsáveis por racializar a política e, por consequência, engendrar sujeitos portadores de “mais direitos”; e, por fim, tecemos algumas considerações finais. Propondo uma reflexão em torno da cor das cotas das universidades brasileiras, queremos postular inscrição entre aqueles que, ao se posicionarem favoravelmente à adoção destas políticas, buscam compreender as complexas relações que se estabelecem entre distintos grupos sociais no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: Ação Afirmativa; cotas; negros; universidade; Brasil.

THE QUOTAS' COLOR IN BRAZILIAN UNIVERSITIES: AFFIRMATIVE ACTION, RACE AND OVER-REPRESENTATION OF SOCIAL GROUPS IN HIGHER EDUCATION

Abstract: The current exponential growth of the black presence in higher education may suggest that the refusal to the adoption of quotas for blacks became an emblem deeper than the debate seems to suggest. We seek to resume the debate on affirmative action under certain angles, such as: we present a brief history; we recovered the debate about the subject and, inside this, we identified at least three perspectives of understanding of these policies; we problematize the criticism, especially highlighting the argument that these would be responsible for racialize the politics, and, therefore, engender subjects with "more rights"; and finally we weave some closing remarks. Proposing a reflection concerning quotas' color in Brazilian universities, we want to postulate inscription among those who, when positioned themselves favorably to the adoption of these policies, seek to understand the complex relationships established between different social groups in contemporary Brazil.

Keywords: Affirmative Actions; quotas; blacks; university; Brazil

¹ Professor do Programa de Pós-graduação em Educação e do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Mato Grosso, *Campus* Universitário Jane Vanini (Cáceres). Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Educação, Gênero, Raça e Alteridade (NEGRA). Líder do Grupo de Pesquisa sobre Ação Afirmativa e Temas da Educação Básica e Superior (GRAFITE). Integrante do Sub-5 (acesso e permanência) do Observatório da Educação (OBEDUC/UERJ/CAPES). Endereço eletrônico: vieirapas@yahoo.com.br



LA COULEUR DES QUOTAS DANS UNIVERSITÉS BRÉSILIENNES: ACTION AFFIRMATIVE, RACE ET SURREPRÉSENTATION DE GROUPES SOCIAIS DANS L'ENSEIGNEMENT SUPÉRIEUR

Résumé: L'actuel croissance exponentielle de la présence noire dans l'enseignement supérieur peut suggérer que le refus de l'adoption de quotas pour les Noirs s'est constitué en un emblème plus profond que le débat semble suggérer. Nous cherchons à reprendre le débat sur les actions positives sous certains angles, ainsi: nous présentons un bref historique; Nous récupérons le débat sur le thème et, dans l'intérieur de cet, nous identifions au moins trois points de vue de la compréhension de ces politiques; Nous problématisons les critiques, en spécial en relevant l'argument que celles-ci représentent pour la politique de raciaiser et donc engendrer des sujets avec "plus de droits"; et enfin tisser des remarques de clôture. Proposer une réflexion sur la couleur de quotas dans les universités brésiliennes, nous postulons l'inscription parmi ceux qui se positionnent favorablement à l'adoption de ces politiques, cherchons à comprendre les relations complexes établies entre les différents groupes sociaux au Brésil contemporain.

Mots-clés: Action Affirmative; quotas; noir; universitaires; Brésil.

EL COLOR DE LAS CUOTAS EN LAS UNIVERSIDADES BRASILEÑAS: ACCIÓN AFIRMATIVA, RAZA Y SUB-REPRESENTACIÓN DE GRUPOS SOCIALES EN LA ENSEÑANZA SUPERIOR

Resumen: El actual crecimiento exponencial de la presencia negra en la enseñanza superior puede sugerir que la recusa a la adopción de cuotas para negros se constituye en algo más profundo que el debate parece sugerir. Buscamos retomar el debate sobre las acciones afirmativas sobre determinados ángulos, así: presentamos un breve histórico; recuperamos el debate sobre el tema y, en el interior de este, identificamos por lo menos tres perspectivas de comprensión de estas políticas; problematizamos las críticas, especialmente resaltando el argumento de que estas serían responsables por racializar la política y, por consecuencia, engendrar sujetos portadores de "más derechos"; y, por fin, tejemos algunas consideraciones finales. Se propone una reflexión alrededor del color de las acciones afirmativas en las universidades brasileñas, queremos postular inscripción entre aquellos que, al posicionarse favorablemente a la adopción de estas políticas, buscan comprender las complejas relaciones que se establecen entre distintos grupos sociales en el Brasil contemporáneo.

Palabras-clave: acción afirmativa, cuotas, negros, universidades, Brasil.

INTRODUÇÃO

Há mais de uma década, as políticas de ação afirmativa são notícias nos mais diferentes meios de comunicação no Brasil. São raros os temas que têm recebido este tipo de atenção por meio de veículos como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão. Juntamente a forte presença deste tema no noticiário, esta última década também foi marcada pela produção acadêmica que faz parte do debate sobre a validade ou não da utilização de políticas de ação afirmativa, sobretudo no ensino superior, no



mercado de trabalho e em concursos públicos. Trabalhos monográficos no âmbito das instituições de ensino superior, públicas e privadas, relatórios de pesquisas financiadas, relatórios técnicos oriundos de órgãos oficiais, boletins de ampla circulação no ambiente corporativo e publicações chanceladas por destacadas editoras nacionais e internacionais também estiveram envolvidas no debate sobre as políticas de ação afirmativa que passaram a fazer parte da realidade social do país.

Por um longo período de tempo, a utilização destas políticas foi submetida à severa crítica. Expressivo grupo da mídia nacional posicionou-se no debate. Por intermédio de matérias jornalísticas, entrevistas e editoriais que, sistematicamente, denunciavam o uso de tais medidas como representativas de “divisões perigosas” com as quais a sociedade brasileira jamais havia convivido. Ao criticar o uso destas políticas, afirmavam que as mesmas seriam as responsáveis pela criação de cidadãos de classes distintas, passando uns a possuir “mais direitos” que outros. Não menos relevante era a acusação de que as políticas de ação afirmativa engendrariam algo inédito no interior do tecido social, contaminando esta estrutura. Em outras palavras, as políticas de ação afirmativa teriam o potencial – real ou imaginário – de “racializar” as políticas públicas na medida em que determinados grupos poderiam acessar, de modo privilegiado, um conjunto de bens, simbólicos e materiais, considerando suas respectivas pertenças étnico-raciais.

Assim, estas políticas eram condenadas não apenas nos veículos de comunicação, mas também encontrava eco entre parcela dos formadores de opinião e entre alguns intelectuais. Conformava-se, no dia-a-dia, uma polarização no debate: por um lado, os que se manifestavam contrariamente à adoção destes mecanismos; de outro, os que se posicionavam favoravelmente às políticas de ação afirmativa.

Um dos aspectos que chamou atenção no interior do debate, que parece já ter nascido polarizado, foi a presença de certo viés sobre o tema. Ou seja, se as posições se acirravam em torno do tema, e este parecia não receber tratamento adequado, uma vez que as políticas de ação afirmativa são amplamente conhecidas e largamente utilizadas desde as primeiras décadas do século XX, por quais motivos o consenso crítico não se preocupou em historicizar os usos de políticas de ação afirmativa em décadas anteriores? Os críticos das cotas para negros, por exemplo, desenvolviam esforços no sentido de refutar tais medidas, mas ao mesmo tempo não remetiam este tema para a



experiência sobre as políticas de ação afirmativa acumulada anteriormente no interior da sociedade brasileira. Esta particularidade das críticas que se apresentavam no debate nacional sobre as políticas de ação afirmativa e as cotas para negros, especialmente nas universidades, parece estar revestida de um conjunto de valores associados a perspectivas teóricas, políticas e culturais que têm por premissa ter o Brasil logrado êxito no equacionamento das relações entre distintos grupos sociais. Para estes intérpretes, que reconhecem diversos níveis de desigualdades, a raça não teria centralidade e poder explicativo acerca das desigualdades sociais.

Estes intérpretes não compõem um grupo monolítico, há dissenso em suas diferentes formas de interpretar a sociedade brasileira e os processos sociais vividos no interior desta. Entretanto, quanto ao tema cotas para negros, certo consenso crítico, como já se frisou, pareceu se formar no debate público travado ao longo de uma década (2002-2012), isto é, entre as primeiras medidas adotadas por universidades fluminenses e a Lei 12.711/12² que tornou obrigatório a adoção de cotas – com recorte socioeconômico e étnico-racial – em instituições federais de ensino superior.

Mais recentemente, observa-se nestes mesmos meios de comunicação uma clivagem nas posições anteriormente defendidas. A partir de então, as chamadas cotas sociais passaram a contar com apoio inusitado, pois até bem pouco tempo este era inexistente. Esta mudança de comportamento, que a realidade parece sugerir, está diretamente relacionada com o avanço da agenda das políticas de ação afirmativa por um lado, e, por outro, parece significar um reposicionamento político dos críticos que, frente àquele avanço, buscaram refrear o aprofundamento das reflexões e propostas que trazem para a superfície do debate público a centralidade da raça como uma das variáveis fundante das desigualdades sociais com as quais nos deparamos há décadas quando se observa a sociedade brasileira.

Neste artigo, pretendemos dialogar criticamente com os contrários às cotas para negros, demonstrando que seus argumentos têm sido parciais. Em vários momentos da história do Brasil estes setores e segmentos sociais, além de não estabelecerem críticas às políticas de ação afirmativa, saudaram-na como importantes avanços no

² Para um debate sobre o impacto desta lei sobre as universidades brasileiras, consultar estudo do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. Disponível em: http://gemma.iesp.uerj.br/files/Levantamento_GEMAA_1c.pdf. Acesso em 12 de junho de 2015.



fortalecimento democrático de uma sociedade que teve seu processo de modernização marcado por rupturas institucionais ao longo de seu período republicano. De modo a alcançarmos nossos objetivos, estruturamos o texto em algumas partes: além desta introdução, retomaremos o conceito de políticas de ação afirmativa e apontaremos alguns poucos casos da utilização desta política, sem que críticas tenham sido formuladas; identificaremos algumas posições neste debate, para logo em seguida problematizar a noção de que estas políticas engendrariam cidadãos com maior grau de cidadania a partir de pertenças étnico-raciais para, finalmente, tecermos algumas considerações à guisa de conclusões.

POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA: CONCEITO E HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO NO BRASIL

De um modo geral, convivemos no Brasil com a forte sensação de que as políticas de ação afirmativa nasceram nos Estados Unidos. Essas políticas têm sido utilizadas em países marcados pela experiência colonial, onde a miscigenação talvez seja uma das expressões mais contundentes das práticas assimilacionistas e violentas sob o prisma da intersecção entre raça, gênero e classe³. Estas ideias têm sido debatidas por pesquisadores e os resultados até podem surpreender aos menos atentos. Por exemplo, pode chamar a atenção, despertando interesse, reconhecer que o país de mais longa tradição de implementação de políticas de ação afirmativa não está localizado na América do Norte e sim na Ásia.

Pereira e Zientarski (2011: p. 494) nos informam que é a Índia⁴ este país. De acordo com as autoras

As ações afirmativas tiveram sua origem na década de 1940, na Índia, como medida assegurada na Constituição Federal do período, para garantir a reserva de vagas no ensino superior, no Parlamento e no funcionalismo público, aos membros da casta dos *dalits* ou “intocáveis”. A Índia, portanto, é o país de mais

³ A intersecção entre estas e outras categorias têm sido objeto de estudo e interesse de diversos pesquisadores no Brasil e no exterior. Para esta linha de raciocínio, sugerimos o livro de autoria de Anne McClintock, *Couro Imperial. Raça, gênero, e sexualidade no embate colonial* por se tratar de uma obra que a todo tempo busca construir este “enredamento” e cujos resultados nos parecem bastante desafiadores.

⁴ Um dos primeiros livros relacionados ao debate contemporâneo sobre as políticas de ação afirmativa e as cotas para negros é *Inclusão Étnica e Racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior* (São Paulo: Attar, 2005) de José Jorge de Carvalho. Neste livro também encontramos referências à experiência da Índia como país pioneiro na utilização destas políticas



longa experiência histórica com políticas de ação afirmativa, que começaram a ser implantadas ainda sob o domínio colonial inglês e depois foram ratificadas pela Constituição de 1947, no país já independente

Esta menção nos parece importante, pois desloca no tempo e no espaço aquelas noções de que a utilização de políticas de ação afirmativa no Brasil estaria vinculada à cultura dos Estados Unidos, sendo interpretada como ação imperialista e destituindo a política de validade em termos culturais (Bourdieu e Wacquant, 2002). Apesar de o Movimento por Direitos Civis da década de 1960 possuir inegável relação com o que ocorria no Brasil, se considerarmos as principais conclusões do Projeto Unesco (Pereira e Sansone, 2007), não nos parece adequado querer atrelar à dinâmica interna exclusivamente àquele movimento. As autoras já mencionadas redimensionam esta pretensa vinculação à realidade norte-americana quando destacam a existência de outras experiências nas Américas e no mundo. De acordo com Pereira e Zientarski (2011: p. 495)

Na América, as ações afirmativas foram implantadas na década de 1960, encabeçadas pelos Estados Unidos, cujo objetivo foi promover a igualdade entre os negros e os brancos norte-americanos. Foram originadas, portanto, de uma questão racial. Na sequência, as políticas de ações afirmativas foram adotadas em muitos países americanos, consideradas as diferenças culturais e econômicas de cada um, tais como Canadá, Cuba e Argentina. Nesses países, o objetivo comum foi oferecer a segmentos discriminados da sociedade tratamento diferenciado, como compensação pelas desvantagens originadas das condições sociais desiguais de vida

Ao realizarem estas observações, as autoras contribuem com o debate relativizando algumas posições mais “duras” que interpretam a dinâmica social e do movimento negro no Brasil unicamente como um desdobramento da dinâmica social, política e cultural dos Estados Unidos⁵. Nesta mesma linha de raciocínio, Moehlecke (2002) nos ensina que as políticas de ação afirmativa existem em todos os quadrantes do globo e podem ser identificadas em sociedades com maior ou menor grau de

⁵ Este debate ganhou grande repercussão no Brasil entre fins da década de 1990 e início da seguinte. O livro de Michael Hanchard (*Orpheus and Power: The Movimento Negro of Rio de Janeiro and São Paulo, 1945-1988*. Princeton: Princeton University Press, 1994), originada de sua tese de doutorado, sobre o movimento negro brasileiro, despertou interesse e estimulou outros autores a se debruçarem sobre as “artimanhas da razão imperialista”. Sugerimos que sejam consultados todos os artigos publicados pela *Revista de Estudos Afro-asiáticos* do ano de 2002. Todo este material está disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-546X20020001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 03 de maio de 2015.



desenvolvimento; em sociedades mais ou menos modernizadas; nos hemisférios sul e norte; e de leste a oeste. Portanto, as políticas de ação afirmativa na percepção destas autoras extrapolam a experiência dos Estados Unidos e se fizeram presentes sempre que se reconheceu a necessidade de equiparar distintos grupos sociais em função de assimetrias engendradas pela história dos países.

Mas, se realmente é assim o que seriam as políticas de ação afirmativa? Como este conceito foi recepcionado no Brasil contemporâneo? E a partir do conceito, é possível identificar a utilização de mecanismos amparados nestas políticas? E se nos for possível identificar estes exemplos no Brasil, estas políticas foram rechaçadas ou foram acolhidas? Enfim, são algumas questões que nos auxiliam a compreender o debate para além das polarizações e que nos permitem descortinar a trajetória destas políticas e de como estas foram tratadas no interior da sociedade brasileira.

Santos (2014: pp. 154-174) apresenta um panorama no qual explicita como diferentes autores apresentam ênfases para o desenvolvimento do conceito. Parece ser possível afirmar acerca da existência de um consenso, ainda que mínimo, na definição do conceito. Outras definições também podem ser encontradas em autores que têm participado ativamente do debate sobre a implementação destas políticas em seu recorte étnico-racial nas universidades brasileiras. Podemos mencionar como exemplos de Piovesan (2005), Gomes (2003 e 2005), Zoninsein e Feres Júnior (2008) e Santos (2014). Para os fins deste artigo, adotaremos uma definição que já se parece clássica nos estudos sobre as ações afirmativas. Gomes (2001: pp. 06-07) assevera que:

[políticas de] ações afirmativas consistem em políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam a combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade. De cunho pedagógico e não raramente impregnada de um caráter de exemplaridade, têm como meta, o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, inculcando nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano. Constituem, por assim, dizer, a mais eloquente manifestação da moderna ideia de Estado promotivo, atuante, eis que de sua concepção, implantação e delimitação jurídica participam todos os órgãos estatais essenciais, aí incluindo-se o Poder Judiciário, que ora se apresenta no seu tradicional papel de guardião da



integridade do sistema jurídico como um todo, ora como instituição formuladora de políticas tendentes a corrigir as distorções provocadas pela discriminação. Construção intelectual destinada a viabilizar a harmonia e a paz social, as ações afirmativas, por óbvio, não prescindem da colaboração e da adesão das forças sociais ativas, o que equivale dizer que, para seu sucesso, é indispensável a ampla conscientização da própria sociedade acerca da absoluta necessidade de se eliminar ou de se reduzir as desigualdades sociais que operam em detrimento de minorias

Este conceito, em nossa avaliação, parece cobrir amplos aspectos e bem dialogam com outras elaborações conceituais, podendo ser amplamente partilhado por pesquisadores do tema. É importante que se registre que na raiz do conceito, as políticas de ação afirmativa não tem objetivo direto combater a pobreza; estas políticas estão assentadas na erradicação ou redução de algum tipo de discriminação como as elencadas pelo autor acima mencionado. Ainda que os grupos de mais baixa renda possam ser contemplados com estas iniciativas, o espaço de atuação e os objetivos das políticas de ação afirmativa reconhecem, por definição, que as desigualdades têm outras raízes que não apenas as de natureza econômica⁶.

Assim, se o consenso em torno deste conceito é realmente existente na literatura, como estamos sugerindo, podemos notar que as cotas para negros são apenas uma das muitas modalidades de políticas de ação afirmativa que podem ser utilizadas; e mais: políticas com este formato podem ser mobilizadas em prol de outros grupos sociais, não sendo, portanto, inerentes ou exclusivas às dimensões e as pertencças étnico-raciais das sociedades. O combate à discriminação e a promoção da igualdade (e o reconhecimento das diferenças), base das políticas afirmativas, mobiliza outras categorias que não apenas o recorte étnico-racial. Em outras palavras, as políticas de ação afirmativa podem (e talvez devam) associar as diversas possibilidades diante dos processos discriminatórios que marcam as trajetórias sociais, culturais e políticas de diversos grupos humanos e suas relações sociais, seja no Brasil ou em outras sociedades.

⁶ Nas palavras de Santos (2014: p. 166) “Deve-se considerar ainda que este critério ganha força porque essas políticas públicas especiais não objetivam combater diretamente a pobreza, mas sim algum tipo de discriminação [...] embora os pobres possam ser discriminados por serem pobres [...] Embora a pobreza de muitos indivíduos possa ser consequência também da discriminação de classe, entre outras discriminações [...] O nosso foco é a população negra, independente de sua condição de classe social, visto que negros(as) são discriminados(as) por serem negros(as) e não pela sua condição de classe como tentam sustentar os ideólogos do mito da democracia racial”.



Considerando as ponderações anteriores, é possível identificar, ao longo da história brasileira, ações que são compatíveis com a definição anterior. Entretanto, ao procedermos a esta identificação não iremos priorizar, neste momento, as que adotem o recorte étnico-racial. E por quais motivos adotaremos este procedimento? Em função de nossa hipótese de trabalho, qual seja: a crítica e recusa não são em relação às políticas de ação afirmativa como um todo, mas especificamente relacionadas às cotas para negros. E se for assim, o intenso debate travado ao longo de mais de uma década e aquele consenso crítico mais escondem que revelam sobre as dinâmicas existentes nas relações raciais no Brasil. Escondem, fundamentalmente, processos que longe de harmonizar, eram tensos, como na conjugação entre “privilégios e sortilégios de cor/raça”. Se esta modalidade – as cotas para negros – é fruto direto das ações afirmativas – que buscam combater discriminações de diversas matizes – o consenso crítico deveria ter produzido um corpo teórico e posições no debate público que ao menos problematisassem a utilização destes princípios no caso deles terem sido adotados em outras situações. Porém, não é isto que tem ocorrido.

No Brasil, as políticas de ação afirmativa remontam as primeiras décadas do século XX. Ainda que controversa, a Consolidação das Leis do Trabalho traz em um de seus artigos a Lei de Nacionalização do Trabalho, mais conhecida como Lei dos $\frac{2}{3}$. Política de ação afirmativa com recorte por nacionalidade. Vejamos como um pesquisador do tema se refere à lei e a sua recepção. Guimarães (1997: p. 236) argumenta da seguinte forma

A chamada lei dos dois terços, assinada por Vargas, que exigia a contratação de pelo menos dois terços de trabalhadores nacionais por qualquer empresa instalada no país; e legislação de incentivos fiscais para aplicações industriais no Nordeste, depois expandida para o Norte, que propiciou a criação de uma burguesia industrial e uma moderna classe média nordestinas. Ambas as políticas foram amplamente justificadas, aceitas, quando não implementadas pelas mesmas pessoas, ou grupos sociais, que hoje resistem a uma discriminação positiva dos negros. Ou seja, esse país já conheceu antes correntes de solidariedade, baseadas em causas nacionais ou regionais, que permitiram a aplicação de ação afirmativa



Políticas de ação afirmativa também podem ser encontradas destinadas a assegurar direitos a partir de categorias como gênero, geração, compleição física⁷ e outros marcadores sociais da diferença. Todas estas aplicações das políticas de ação afirmativa são sobejamente conhecidas e não há registros de que o uso destas políticas tenham recebido qualquer tipo de crítica ou os grupos sociais para quem se destinaram tais iniciativas fossem constrangidos. Inversamente, o emprego de políticas de ação afirmativa na modalidade “cotas” – sobretudo para negros e indígenas – tem sido fustigado mesmo após pesquisas comprovarem o êxito destas iniciativas (Machado, 2013: pp. 18-73).

Se for assim, ou seja, se as políticas de ação afirmativa sempre tiveram boa recepção na sociedade brasileira, quais são os motivos que estimularam o surgimento de críticas a estas políticas, saudadas como importantes avanços por esta mesma sociedade? Quais são os contornos das políticas contemporâneas de ação afirmativa que engendraram um debate que se prolonga por mais de uma década? Estariam os críticos às políticas de ação afirmativa reconsiderando posições anteriores e condenando esta política de um modo geral? Enfim, que elementos poderiam ser identificados de modo a melhor compreendermos a intensidade dos debates e a virulência das críticas?

Em nosso entendimento, as posições no debate sobre as políticas de ação afirmativa, especialmente em seus contornos mais polêmicos nos dias atuais – o uso de cotas para negros e indígenas para acesso à universidade (pública), ao mercado de trabalho e aos concursos públicos – estão relacionadas às tensões existentes no interior do pensamento social brasileiro. Portanto, nos parece haver nítidos elos que vinculam as posições que têm se apresentado neste debate às tradições do pensamento social brasileiro. Diferentemente do que pode parecer, este debate não é travado apenas no campo das relações raciais; o campo de desenvolvimento e do embate entre as visões é o das ciências sociais considerando seus principais promotores e as interpretações sobre o Brasil.

⁷ A Lei 8.213/91 (que dispõe sobre a previdência social e a contratação de pessoas) define percentuais entre 2% e 5% por cento e disciplina a contratação de pessoas com necessidades especiais por parte de empresas; a Lei 9.504/97 (que estabelece normas para eleições) assegura a reserva de 30% e 70%, para cada gênero, do número de candidaturas a que os partidos políticos e coligações têm direito; e a Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) que assegura, por exemplo, que a idade mais elevada seja o primeiro critério de desempate em concursos públicos são típicos exemplos de políticas de ação afirmativa que não receberam críticas sistemáticas, sendo consideradas importantes avanços jurídicos e sociais.



A COR DAS COTAS: SOBRRERREPRESENTAÇÃO, POSIÇÕES NO DEBATE E PENSAMENTO SOCIAL

Existe um largo consenso sobre quais foram as primeiras instituições de ensino superior a adotar políticas de ação afirmativa⁸. Pioneiras na implementação de cotas para negros, as universidades fluminenses rapidamente se tornaram referência para as demais experiências que se multiplicavam pelo país entre 2002 e 2012, como observa Machado (2013: p. 27). Os anos anteriormente mencionados são importantes por diversos aspectos, dentre os quais destacamos os seguintes: a. intensidade e polaridade do debate, que chegou ao Supremo Tribunal Federal⁹; e b. sanção da Lei 12.711/12 que passou a garantir a reserva de 50% das matrículas, por curso e por turno, nas Instituições Federais de Ensino Superior¹⁰. Foi neste período que um conjunto de argumentos contrários às políticas de ação afirmativa, sobretudo na modalidade cotas para negros foi se disseminando pela sociedade. Em outra oportunidade, pudemos desenvolver argumentos que estabeleciam críticas às críticas formuladas à adoção das cotas para negros pelas instituições de ensino superior (Vieira e Medeiros, 2006: pp. 27-52).

Todos os argumentos e previsões realizadas por aqueles que discordavam da implementação destas políticas não se configuraram na realidade universitária. De acordo com Paiva (2013: pp. 62 e 63)

Houve a queda de vários mitos, especialmente o temos de que os alunos beneficiários de AA [ações afirmativas] não teriam condições de acompanhar as

⁸ Em 2001 a Universidade do Estado de Mato Grosso iniciava o Projeto de Formação de Professores Indígenas – Terceiro Grau Indígena. Este projeto possuía a particularidade de que todas as vagas eram destinadas a indígenas de diversas etnias. Para maiores detalhes consultar: <http://indigena.unemat.br/>

⁹ Entre os dias 03 e 05 de março de 2010 o Supremo Tribunal Federal realizou audiência pública que discutiu as políticas de ação afirmativa e reserva de vagas no ensino superior, a partir da arguição de descumprimento de preceito fundamental impetrado por um partido político contra as medidas adotadas pela Universidade de Brasília e por um estudante contra medidas semelhantes adotadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Por unanimidade o Supremo Tribunal Federal, ao rechaçar a tese do descumprimento de preceito fundamental, acatou a tese da constitucionalidade das políticas de ação afirmativa. Para maiores detalhes, consultar o livro organizado por Valter Roberto Silvério *Cotas para negros no Tribunal: a audiência pública do STF*.

¹⁰ De acordo com pesquisadores associados ao Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa “a despeito das expectativas mais negativas e da implantação gradual da Lei [12.711/12], já podemos notar em 2013 um aumento significativo de vagas para alunos de escola pública e não-bancos”. Consultar João Feres Júnior *et al.* *O impacto da Lei n. 12.711 sobre as universidades federais (2013)*. Disponível em <http://gemaa.iesp.uerj.br/publicacoes/levantamento/levantamento2.html>. Acesso em 12 de junho de 2015.



exigências acadêmicas. Muito pelo contrário, não só a evasão foi semelhante àquela dos alunos que entraram pelo vestibular tradicional [...] como seu rendimento tem sido semelhante aos desses alunos [...] os alunos de AA, quando superaram as dificuldades iniciais de defasagem trazida do ensino médio precário, conseguem resultados até melhores do que os outros alunos. E como se empenham muito, passaram a ser requisitados pelos professores que ofereciam bolsas de iniciação científica, transformando a política de permanência em uma experiência acadêmica

Esta tem sido a tônica de pesquisas que se dedicaram a acompanhar e avaliar as políticas de ação afirmativa e os estudantes que se beneficiaram das mesmas. Invariavelmente, as conclusões são bastante assemelhadas atestando a validade e, sobretudo, a oportuna introdução destes mecanismos responsáveis por ampliar a participação de grupos historicamente excluídos, democratizando o acesso ao nível superior. Contudo, o percurso parece estar apenas no início em função das contundentes assimetrias que ainda se verificam entre brancos e negros no ensino superior. Parece ser relevante a apresentação, ainda que sintética, de dados relacionados à condição de escolaridade destes grupos. Estes dados ganham importância quando cotejados às posições que identificamos nos debates sobre as políticas de ação afirmativa: a. desfavorável a estas políticas; b. favorável, cujo argumento central é o da realização do princípio da igualdade; c. favorável que é balizada pela dimensão da diferença. Contudo, antes de tecermos considerações sobre cada uma destas posições, observemos a tabela 1.

Tabela 1. População com 18 anos ou mais, por faixa etária e cor/raça, segundo presença no ensino superior (Brasil, Regiões e Estados – 2001 e 2012)

ANOS	2001						2012					
	18 a 24 anos			25 a 29 anos			18 a 24 anos			25 a 29 anos		
FAIXA ETÁRIA	Brancos	Negros	Total									
COR/RAÇA												
Brasil	14,5	3,3	9,1	6,3	2,4	4,4	22,4	9,7	15,3	11,6	6,4	8,8
Região Sudeste	15,6	3,2	11,1	6,4	2,2	4,8	23,5	9,8	16,9	11,6	6,3	9,3
Rio de Janeiro	18,1	4,8	12,4	7,4	2,9	5,6	23,5	9,4	15,6	13,3	6,0	9,5
Região Centro-Oeste	16,5	5,2	9,8	7,5	3,5	5,1	26,7	14,5	19,4	11,9	8,2	9,6



Mato Grosso	13,0	4,0	7,2	6,7	4,6	5,4	23,7	12,6	16,7	10,2	6,7	8,0
-------------	------	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	-----	-----

Fonte: PNAD/IBGE, 2001 e 2012. IPEA, 2014. Síntese: elaboração do autor

Os dados da tabela 1 ratificam o argumento da redução da desigualdade entre negros e brancos no ensino superior. De acordo com estudos desenvolvidos pelo Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior no Brasil, a década assinalada, ou seja, entre 2002 e 2012, houve, de acordo com o Censo da Educação Superior, um duplo movimento: aumento das matrículas e redução das desigualdades. Lázaro *et all* (2012: pp. 05-07) expressam da seguinte maneira esta dinâmica:

Os dados do Censo [da Educação Superior...] revelam o crescimento das matrículas e o aumento da participação das vagas das instituições federais no conjunto das universidades públicas [...] Apesar de expressivo crescimento 74% de todas as matrículas de graduação estão no setor privado [...] O Censo [da Educação Superior] de 2011 registra pouco mais de 6,7 milhões de matrículas [...] De 1997 a 2011, a parcela de jovens de 18 a 24 anos que frequentam ou haviam concluído o ensino superior de graduação, aumentou expressivamente [...] Embora inferior aos números projetados pelo I Plano Nacional de Educação (2001 a 2010), há um crescimento significativo que se torna mais importante quando se considera a questão da equidade [...] O número de negros (soma de prestos e pardos, pela metodologia do IBGE) na educação superior mais que quadruplicou no período de 1997 a 2011. Se considerarmos a população com idade entre 18 e 24 anos, a proporção de jovens negros passa de 4% em 1997 para 19,8% em 2011

Estes argumentos podem ser ratificados pelos dados apresentados pela tabela 1. Indiscutivelmente, as políticas de ação afirmativa, na modalidade “cotas para negros”, parecem ter contribuído sobremaneira para que este grupo social passasse a ampliar sua ocupação no ensino superior, em expansão no Brasil. Quanto a isto, parece não haver muitas dúvidas. Mas, se é assim, como compreender a permanência das críticas em relação à presença negra no ensino superior? Se os dados expressam uma realidade que rapidamente se transforma, como estas mudanças têm sido interpretadas pelo pensamento social? Em que medida estas mudanças quantitativas – expansão das matrículas, maior equidade entre negros e brancos – possibilitarão o reconhecimento das diferenças e da diversidade no ensino superior?

O que a tabela 1 e os argumentos também explicitam é a sobrerrepresentação da população branca no ensino superior quando comparada ao contingente deste grupo na totalidade da população brasileira. Se por um lado, ainda persistem críticas em relação



às cotas para negros; por outro, há um profundo silêncio acerca da sobrerrepresentação da população branca no ensino superior. Nesta linha de argumentação, inferimos que as cotas no Brasil parecem ter cor e esta tonalidade, ao que tudo indica, não tem sido dada pela população negra. O vertiginoso crescimento da presença de negros no ensino superior ainda está muito longe de representar condições equânimes de acesso a este nível educacional.

Estudiosos das políticas de ação afirmativa têm chamado a atenção para a necessidade da elaboração de argumentos que excedam as análises que se “restringem” às cotas para negros. Estes autores argumentam que a sociedade no Brasil apostou na manutenção de privilégios a partir das categorias cor/raça¹¹ e que estes têm sido ocultados no debate sobre as políticas de ação afirmativa, sobretudo em relação às cotas. Parcela dos críticos, o fazem apenas em uma das dimensões presentes nestas políticas, isto é, posicionam-se criticamente em relação à presença de negros sem que sejam capazes de problematizar a sobrerrepresentação da população branca. Em outras palavras, seus argumentos estão longe de perceber a manutenção de privilégios baseadas na cor e que podem ser analisadas a partir dos dados sintetizados na tabela 1. Contrariamente, afirmam que as cotas para negros atribuíram a estes “mais direitos” além “racializar” a política educacional e a política pública de um modo geral (Vieira, 2010: pp. 67-68).

O argumento desenvolvido por Bento (2005: pp. 165, 174 e 175) complexifica o debate, redimensionando-o, na medida em que o desafio a que se lança a autora busca compreender as razões que possibilitaram, no debate sobre as políticas de ação afirmativa, haver um silenciamento sobre um dos polos presentes no interior da polêmica, que se arrasta até os dias de hoje. Assim, afirma a autora

Quando uma pessoa branca se detém diante de uma banca de jornal, não estranha que, das dezenas de revistas expostas, quase 100% exibam brancos na

¹¹ Giralda Seyferth (2002: pp. 40-41) discutindo a longa trajetória e a recepção do conceito raça na Modernidade e no pensamento social brasileiro afirma que “aqui e em outros lugares, onde diferenças étnicas e raciais têm relevância como fenômenos sociais, persistem etnocentrismos e os racismos, pois, em geral, as diferenças aceitas são aquelas que podem ser comodamente assumidas como parte da cultura ou do tipo nacional. Afinal, a base da nacionalismo no Brasil é a assimilação e a miscigenação, e o fundamento civilizatório lusobrasileiro supõe apenas a contribuição residual de outras culturas [...] As teses deterministas nunca estiveram confinadas aos meios acadêmicos que as produziram: chegaram aos leigos, têm versões de senso comum, populares, que interferem nas relações sociais. A desigualdade concedida como beneplácito é a própria essência do racismo”.



capa e com frequência no seu interior [...] Os brancos convivem com a naturalidade com essa cota de 100% [...] Em um contexto, onde os lugares de poder são hegemonicamente brancos, e a reprodução institucional desses privilégios é quase automática, as mudanças exigem uma explicitação por parte dos excluídos, que aparece na reivindicação de cotas para negros. Ou seja, no caso dos negros, as cotas têm que ser declaradas. E daí surgem as barreiras. Barreiras em defesa dos privilégios [...] estudiosos como Du Bois, Ralph Ellison, James Baldwin puseram a construção da branquitude na mesa para ser investigada. Historiadores como David Roediger, Theodore Allen, Noel Igratiev, entre outros, enfocam como a identidade racial branca foi historicamente moldada, e como a supremacia branca influi na construção do ‘outro’ não branco [...] se buscamos compreender um discurso, no caso o discurso contra as ações afirmativas e as cotas, devemos perguntar sistematicamente o que ele ‘cala’, ou seja, a defesa de privilégios raciais [...] quando destacamos que branquitude é território do silêncio, da negação, da interdição, da neutralidade, do medo e do privilégio, entre outros, enfatizamos que se trata de uma dimensão ideológica, no sentido mais pleno da ideologia: com sangue, ícones e calor.

Em oportunidades anteriores, pudemos argumentar acerca de algumas posições existentes no debate sobre as políticas de ação afirmativa (Vieira, 2010 e Vieira, 2009). Para além dos binarismos entre favoráveis e contrários, pudemos reconhecer nestas posições algumas matrizes teórico-conceituais responsáveis por “inventar” o Brasil (Cardoso, 2013).

A primeira destas posições é a que critica duramente, menos as políticas de ação afirmativa e, sobretudo, as cotas para negros. Reivindicando certa tradição do pensamento social brasileiro os que aqui se filiam constroem suas críticas a partir de uma equação que atribui importância apenas secundária às relações raciais no Brasil. Souza (2005: p. 08), por exemplo, se expressa nos seguintes termos:

Estou convencido que a sociologia crítica não se constrói sob o núcleo de ressentimento e de fantasias compensatórias, que são hoje apanágio de certas abordagens “politicamente corretas”, as quais substituem efetivo aporte analítico por indignação moral [...] Nesse sentido, e esta é a principal tese deste trabalho, a cor da pele é um dado secundário, no caso específico da formação social brasileira, em relação ao *habitus* de classe [...] O que me parece importante [...] é perceber a existência de um código social que sobredetermina o preconceito racial, demonstrando seu caráter secundário *vis a vis* a hierarquia valorativa principal que tem a ver com um conceito sócio-cultural de pertencimento de classe que constituem *habitus* respectivamente valorizados e desvalorizados socialmente

Esta perspectiva, a de que há uma sobredeterminação de classe quando cotejada com a raça, conduz seus intérpretes a se posicionarem contrários às políticas de ação



afirmativa e as cotas para negros na medida em que a temática racial no Brasil já teria sido equacionada com a formulação do mito da democracia racial e neste exato momento, tratar-se-ia de focar as desigualdades a partir das classes.

Uma segunda posição no debate diferencia-se da anterior já que advoga a efetividade das políticas de ação afirmativa e das cotas para negros. Este posicionamento, contudo, se filia àquelas tradições do pensamento social que se pautam pela construção da igualdade sob o signo de identidades homogêneas, como, por exemplo, é o caso da identidade nacional, cuja característica não é, obrigatoriamente, o reconhecimento das diferenças. Assim, a defesa das políticas de ação afirmativa é realizada no âmbito de uma, dentre outras possíveis identidades. Para esta posição ganha relevo e dimensão a homogeneidade da identidade nacional, conforme salienta Costa (2009: 241-244)

um conjunto de políticas públicas promete estabelecer finalmente a nação de iguais, no sentido de neutralizar a importância de traços exteriores [...] Nesses termos, medidas de ação afirmativa que favorecem afro-descendentes não estão orientadas pela neutralidade das conseqüências, na medida em que atendem diferencialmente a um grupo particular [...] As ações afirmativas podem ser justificadas de forma neutra, desde que sua defesa se baseie no princípio do restabelecimento da igualdade de oportunidades, desfigurada pelos preconceitos raciais. O que é difícil aceitar é o argumento utilizado por alguns defensores dessas políticas quando afirmam que as medidas são necessárias para constituir a identidade política dos afro-descendentes [...] Conforme mostram alguns trabalhos recentes, os movimentos anti-racistas não negam, completamente, os ideais contidos no discurso da mestiçagem [...] A partir desses estudos, é possível supor que, para seus beneficiários, as políticas de ação afirmativa não representam, necessariamente, a negação da nação que se articula além das divisões raciais. Ao contrário: as políticas de ação afirmativa podem até mesmo servir para mostrar aos afro-descendentes que a superação da discriminação é um ideal compartilhado por todos os brasileiro

Os que assim interpretam a dinâmica social e racial da sociedade brasileira tendem a posicionar-se favoravelmente às cotas para negros, pois nesta contemporaneidade não se poderia mais admitir distinções, independente de qual fator originaria, em tese, as desigualdades. Trata-se de uma posição mais “avançada” em relação à anterior por reconhecer que indivíduos e grupos sociais devem ter reconhecidos seus direitos, inclusive o de acessar a educação de nível superior. Entretanto, esta defesa possui um limite bastante nítido que é o amálgama em torno da identidade nacional que deveria ser preservada a despeito da adoção de políticas



afirmativas. Assim, esta proposição estabelece compromissos com os princípios e o ideal de nação, sob os quais todos estariam iguais em direitos.

Por fim, uma terceira posição no debate. Também favorável à adoção de políticas afirmativas e das cotas para negros diferencia-se das anteriores na medida em que: a. admite que estas políticas contribuam para a desracialização da política educacional, interrogando o poder, o prestígio e a (in)visibilidade da branquitude; b. compreende a ação afirmativa em um contexto mais “amplo” de demandas e reivindicações identitárias cuja base seriam transformações do *ethos* da sociedade brasileira. De acordo com Silvério e Trinidad (2012: 894 e 902)

a Constituição Federal de 1988 reflete uma transição sociopolítica de uma sociedade que se representava como homogênea (do ponto de vista étnico-racial), harmônica (do ponto de vista do ideal de nação) e cordial (do ponto de vista das relações entre os indivíduos e grupos), para uma sociedade que se pensa diversa e profundamente heterogênea (do ponto de vista étnico-racial), dissonante (do ponto de vista do ideal de nação) e conflituosa (do ponto de vista das relações entre os indivíduos e grupos) [...] A tensão entre a visão de que somos uma comunidade imaginada homogênea, fraterna e harmônica está em contradição com o próprio texto constitucional, e pode ser explicada pela erosão paulatina do discurso da “democracia racial” e pela emergência de um “novo” discurso, em tese mais representativo, das aspirações populares em se ver representada em suas diferenças de origem étnico-racial, isto é, uma comunidade que se imagina diversa culturalmente

Neste sentido, as políticas de ação afirmativa e as cotas para negros extrapolariam a dimensão da presença negra no ensino superior. Partindo desta nova realidade que as cotas têm proporcionado à população negra, estaríamos diante de um amplo e articulado conjunto de mudanças que passariam pela implementação de cotas para negros, incluindo modificações na legislação educacional (Brasil, MEC, 2004) e a inserção de novas abordagens na forma de se produzir conhecimento (Silva, 2009: pp. 266-272). Em suma, desde meados da década de 1970 a sociedade brasileira experimentaria um profundo e profícuo processo de reconfiguração em sua maneira de se autorrepresentar; em sua forma de formular políticas públicas; e em sua forma de promover a igualdade reconhecendo, dentre outras, as diferenças étnico-raciais.

Portanto, longe de estarmos nos aproximando do fim dos debates e das polêmicas em torno das políticas de ação afirmativa, vivenciaríamos um tempo de transição. “Inaugurado” com a adoção de cotas para negros no ensino superior (mas



que se amplia com a adoção de cotas no mercado de trabalho e em concursos públicos), este tempo de transição sugeriria estarmos apenas nos capítulos iniciais de um processo cujos resultados finais ainda estão bem longe de serem precisamente avaliados do ponto de vista teórico, conceitual, político ou mesmo histórico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, procuramos desenvolver o argumento de que as políticas de ação afirmativa não são novidades para a sociedade brasileira. Implementadas desde as primeiras décadas do século XX estas políticas já foram saudadas como expressivos avanços de uma sociedade que sempre lutou pela consagração da democracia. Adotadas em prol da compleição física, do gênero, da geração e da nacionalidade, para citar alguns exemplos, passaram a ser duramente fustigadas quando mobilizadas em atenção aos negros e indígenas.

Fez parte de nossos objetivos conceituar políticas de ação afirmativa na busca de identificar as raízes das críticas, pois o que se nota em relação às cotas para negros não é a recusa da política de um modo geral. O que tem motivado o surgimento das críticas basicamente se restringe à adoção das cotas para negros. Esta particularidade da crítica nos conduziu a desenvolver uma argumentação que, ao refutar as principais teses das críticas, sugere que a cor das cotas não tem sido atribuída pela população negra, ainda que admitamos o crescimento exponencial do quantitativo de estudantes negros nos bancos universitários.

Contudo, este crescimento vertiginoso quando cotejado com os dados do Censo Demográfico de 2010 – cujos resultados afirmam que a população negra corresponde a cerca de 50% da população total – demonstram que ainda estamos muito longe de conseguirmos distribuir de maneira equânime as vagas do ensino superior e outros bens públicos. Os dados do Censo do Ensino Superior também revelam a inércia quando observamos a sobrerrepresentação da população branca no interior da universidade. A análise das políticas de ação afirmativa, quando expandidas, permite-nos concluir que a pertença racial no Brasil ainda assegura privilégios para determinados grupos. Curiosamente, este tipo de abordagem não tem sido frequente nos debates travados



sobre a pertinência, a validade e a constitucionalidade da adoção de políticas de ação afirmativa em prol de negros e indígenas.

Ao sugerirmos que a (in)visibilidade da branquitude possui importância destacada no interior deste debate, queremos introduzir novos elementos que possibilitem maior e melhor compreensão dos contornos estabelecidos pelo debate público, especialmente entre 2002 e 2012. Para além dos binarismos entre posições favoráveis e contrárias às políticas de ação afirmativa, nossa intenção também foi demonstrar que estas posições não são aleatórias; elas integram formas de se interpretar às dinâmicas sociais e raciais da sociedade brasileira. Assim, o que chama a atenção vai além destes binarismos, pois o que parece estar em curso é a disputa em torno da erosão de determinadas matrizes do pensamento social brasileiro.

A presença de estudantes negros nas universidades – que após uma década de adoção de cotas não ultrapassou o patamar de 20% – tende a ser apenas uma faceta – talvez nem seja a mais importante – de processos mais profundos ainda em curso na sociedade brasileira. Processos estes que explicitam tensões sobre as relações raciais e as formas de representação simbólica da nação.

Este debate, longe de seus capítulos derradeiros, parece contribuir para o longo curso, que desde meados da década de 1970, tem apresentado fissuras de um pensamento social que sempre buscou, paradoxalmente, superar o racismo, aprofundando-o. As pesquisas mais recentes, os dados produzidos pelas agências oficiais e, sobretudo, o cotidiano nos informam que as práticas racistas estão presentes nas relações sociais.

Pode ser que as contribuições das políticas de ação afirmativa e das cotas para negros não estejam exclusivamente na diversidade que se constata nas universidades, no mercado de trabalho e em concursos públicos, ainda que se possa admitir a timidez dos dados em alguns setores. Como dizíamos, poder ser que a grande contribuição destas políticas esteja radicada na promoção da igualdade, sem que esta desconsidere outras formas de expressão cultural e identitária.

REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branquitude e Poder – a questão das cotas para negros, in:



SANTOS, Sales Augusto dos (org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. MEC/SECAD: Brasília, 2005.

BOURDIEU, Pierre e WACQUANT, Loïc. *Sobre as Artimanhas da Razão Imperialista*. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aaa/v24n1/a02v24n1.pdf>. Acesso em 25 de junho de 2015.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira*. Brasília: MEC/SECAD, 2004.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Pensadores que Inventaram o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

CARVALHO, José Jorge. *Inclusão Étnica e Racial no Brasil*. São Paulo: Attar, 2005.

COSTA, Sérgio. *Unidos e Iguais ? Anti-racismo e solidariedade no Brasil contemporâneo*. Disponível em: <file:///C:/Users/NEGRA/Downloads/Dialnet-UnidosEIguais-2873245.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2015.

FERES JÚNIOR *et all.* *O Impacto da Lei 12.711 sobre as Universidades Federais*. Disponível em <http://gemaa.iesp.uerj.br/publicacoes/levantamento/levantamento2.html>. Acesso em 12 de junho de 2015.

GOMES, Joaquim Barbosa. A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

_____. O Debate Constitucional sobre as Ações Afirmativas, In: SANTOS, Renato Emerson dos e LOBATO, Fátima (orgs.). *Ações Afirmativas. Políticas Públicas contra as Desigualdades Raciais*. Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2003.

_____. *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. A Desigualdade que anula a Desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil, in: SOUZA, Jessé (org.). *Multiculturalismo e Racismo. Uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15: 1997.

HANCHARD, Michael. *Orpheus and Power: The Movimento Negro of Rio de Janeiro and São Paulo, 1945-1988*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade Racial no Brasil: Evolução das Condições de Vida na Década de 90*, Brasília: IPEA, 2001.

HERINGER, Rosana e FERREIRA, Renato. Análise das Principais Políticas de Inclusão de Estudantes Negros nos Ensino Superior no Brasil no Período 2001-2008, in: PAULA, Marilene de e HERINGER, Rosana (orgs.). *Caminhos Convergentes. Estado e a Sociedade na Superação das Desigualdades Raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll/ActionAid, 2009.

LÁZARO, André *et all.* *Inclusão na Educação Superior*. In: *Ações Afirmativas e Inclusão. Cadernos do GEA*. Rio de Janeiro: FLACSO/GEA/UERJ/LPP, 2012.



MACHADO, Elielma Ayres. Dentro da Lei: as políticas de ação afirmativa nas universidades. In: PAIVA, Angela Randolpho (org.). *Ação Afirmativa em Questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

McCLINTOCK, Anne. *Couro Imperial. Raça, gênero e sexualidade no embate colonial*. Campinas: Ed UNICAMP, 2010.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil, *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 117, 2002.

PAIVA, Angela Randolpho. Políticas Públicas, Mudanças e Desafios no Acesso ao Ensino Superior, in: PAIVA, Angela Randolpho (org.). *Ação Afirmativa em Questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

PEREIRA, Cláudio e SANSONE, Livio (orgs.). *Projeto UNESCO no Brasil. Textos Críticos*. Salvador: EdUFBA, 2007.

PEREIRA, Sueli e ZIENTARSKI, Clarice. Políticas de Ação Afirmativa e Pobreza no Brasil. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/1913/1730>. Acesso em 20 de junho de 2015.

PIOVESAN, Flavia. Ações Afirmativas sob a Perspectiva dos Direitos Humanos. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

SANTOS, Sales Augusto dos. *Educação. Um pensamento negro contemporâneo*. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SEYFERTH, Giralda. O Beneplácito da Desigualdade: breve digressão sobre o racismo, in: ABONG (org.). *Racismo no Brasil*. São Paulo: ABONG/ANPED/Ação Educativa, 2002.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Ações Afirmativas para Além das Cotas. In: SILVÉRIO, Valter Roberto e MOEHLECKE, Sabrina (orgs.). *Ações Afirmativas nas Políticas Educacionais. O Contexto pós-Durban*. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

SILVÉRIO, Valter Roberto (org.). *Cotas para Negros no Tribunal: a audiência pública do STF*, São Carlos: EdUFSCar, 2012.

_____ e TRINIDAD, Cristina Teodoro. Há Algo de Novo a se dizer sobre as Relações Raciais no Brasil Contemporâneo?. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/13.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2015.

SOUZA, Jessé. Raça ou Classe ? Sobre a Desigualdade Brasileira. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n65/a03n65.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2015.

VIEIRA, Paulo Alberto dos Santos Vieira. Educação e Ação Afirmativa em universidades: leituras sobre o Brasil contemporâneo. In: SILVA, Eva Aparecida (org.). *Leituras em Educação 4*. Vila Velha: Opção, 2010.



_____. Raça, Educação e Universidade: duas dimensões das políticas de ação afirmativa presentes no debate. In: SANTOS, Angela Maria dos *et all* (orgs.). *Africanidades e Educação em Mato Grosso*, Cuiabá: KCM, 2009.

_____ e MEDEIROS, Priscila Martins. Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras: os críticos limites das críticas. In: *Multitemática. Revista da Faculdade de Educação*, ano IV, n. 5/6, Cáceres: EdUNEMAT, 2008.

ZONINSEIN, Jonas e FERES JÚNIOR, João. A Consolidação da Ação Afirmativa no Ensino Superior Brasileiro. In: _____. (orgs.). *Ação Afirmativa no Ensino Superior Brasileiro*, Belo Horizonte: EdUFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

Recebido em julho de 2015
Aprovado em setembro de 2015